

(三) 經四月二十八日第17/93/M號法令核准的《道路法典規章》第五條第八款a項、第九條第十六款d項、第一百零五條第三款及第一百二十一條第一款至第三款；

(四) 九月十三日第49/93/M號法令第九條第二款；

(五) 十一月二十八日第57/94/M號法令第四十二條。

第一百五十三條

生效

一、本法律於二零零七年十月一日生效。

二、上款的規定不適用於第一百四十五條第二款及第一百四十九條，該等規定自本法律公佈翌日起生效。

二零零七年四月二十六日通過。

立法會主席 曹其真

二零零七年五月二日簽署。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

第119/2007號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零零七年五月八日起，發行並流通以「中國舊式商店 二」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

澳門幣一元五角	200,000 枚
澳門幣一元五角	200,000 枚
澳門幣二元五角	200,000 枚
澳門幣三元五角	200,000 枚
含面額澳門幣十元郵票之小型張	200,000 枚

二、該等郵票印刷成五萬張小版張，其中一萬二千五百張將保持完整，以作集郵用途。

三、本批示自公佈之日起生效。

二零零七年四月二十七日

行政長官 何厚鏞

3) A alínea a) do n.º 8 do artigo 5.º, a alínea d) do n.º 16 do artigo 9.º, o n.º 3 do artigo 105.º e os n.ºs 1 a 3 do artigo 121.º do Regulamento do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 17/93/M, de 28 de Abril;

4) O n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 49/93/M, de 13 de Setembro;

5) O artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 57/94/M, de 28 de Novembro.

Artigo 153.º

Entrada em vigor

1. A presente lei entra em vigor no dia 1 de Outubro de 2007.

2. Exceptuam-se do disposto no número anterior o n.º 2 do artigo 145.º e o artigo 149.º, os quais entram em vigor no dia seguinte ao da publicação desta lei.

Aprovada em 26 de Abril de 2007.

A Presidente da Assembleia Legislativa, *Susana Chou*.

Assinada em 2 de Maio de 2007.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 119/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 8 de Maio de 2007, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Lojas Tradicionais Chinesas II», nas taxas e quantidades seguintes:

1,50 patacas	200 000
1,50 patacas	200 000
2,50 patacas	200 000
3,50 patacas	200 000
Bloco com selo de 10,00 patacas	200 000

2. Os selos são impressos em 50 000 folhas miniatura, das quais 12 500 serão mantidas completas para fins filatélicos.

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

27 de Abril de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.